



DECRETO Nº 4.829/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 0000021600, **DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, CNPJ: 27.071.950/0022-98, referente ao ano de 2019, com valor de origem de R\$ 93,45 (noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) e atualizados no valor de R\$ 225,44(duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), devido erro de lançamento da dívida. (Protocolo GED 19.004/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal